SIGPEC-DESS

MENU RH DAS UNIDADES

ROTEIRO DE AGENDAMENTO DAS PERÍCIAS DE LICENÇA MÉDICA

Setembro/2014

PREFEITURA DE SÃO PAULO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Saúde do Servidor elaborou em 2011 o ***ROTEIRO DE AGENDAMENTO DAS PERÍCIAS DE LICENÇA MÉDICA***, a partir de pesquisas com usuários do *Menu RH das Unidade*s do SIGPEC-DESS, realizadas no intuito de identificar eventuais dificuldades relacionadas aos agendamentos, as quais vinham sendo observadas pelo próprio departamento.

A **Primeira Parte** do roteiro esclarece as diferenças entre os tipos de Perícia Presencial e Documental, e quais informações devem ser coletadas junto ao servidor que solicita um agendamento.

A **Segunda Parte** orienta, sob a forma de fluxogramas, o tipo de perícia a ser escolhido no momento do agendamento, em função das diferentes situações apresentadas pelos servidores.

Esperamos que o material seja de grande utilidade, e que se constitua em mais um canal de comunicação e atualização de informações entre o DESS e as Unidades de Recursos Humanos da PMSP.

Em caso de dúvida:

➢ Contatar o **DESS Responde** através do e-mail institucional:
semplacogepdess@prefeitura.sp.gov.br

➢ Informações sobre prazos e documentação a ser apresentada nas perícias:
Manual de Legislação e Procedimentos do DESS,
disponível para consulta on-line e download
www.prefeitura.sp.gov.br/manualdess

PRIMEIRA PARTE - Informações Importantes

TIPOS DE PERÍCIA 4
Presencial
Documental
- Internação
- Impossibilidade de locomoção (domiciliar)

Documental Fora do Município

LEMBRETE NA TELA DE AGENDAMENTO 5

TRIAGEM DA SITUAÇÃO APRESENTADA 5
Próprio servidor
Servidora gestante
Pessoa da família

CANCELAR UM AGENDAMENTO 7

SEGUNDA PARTE – Fluxogramas

TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR
Servidor não internado 9
Servidor atendido no HSPM (sem internação) 10
Servidor internado (exceto no HSPM) 11
Servidor internado no HSPM 12

ACIDENTE DE TRABALHO
Sem afastamento (somente notificação) 13
Com afastamento (sem internação) 14
Com afastamento e internação 15

REABERTURA DE ACIDENTE DO TRABALHO
Sem internação 16
Com internação 17

DOENÇA DO TRABALHO
Avaliação inicial de nexo 18
Reabertura após concessão de nexo 19

GESTANTE
Licença Gestante ou licença médica antes do parto – a partir do 8º mês 20
Licença Gestante e licença médica após o parto 21

PESSOA DA FAMÍLIA
Sem Internação 22
Internação e acompanhamento do servidor 23
Assistência somente após internação 24

PRIMEIRA PARTE
Informações Importantes

TIPOS DE PERÍCIA

Presencial

Perícia realizada no DESS ou Unidades Regionalizadas, quando houver condições de saúde do servidor ou pessoa da família para comparecimento ao local. O servidor ou pessoa da família será avaliado no momento da perícia.

Documental *

São duas as situações que requerem esse tipo de perícia:

✓ Internação do servidor ou pessoa da família em hospitais públicos ou privados dentro ou fora do município de São Paulo ou do país: perícia nos documentos apresentados por um portador. A documentação do servidor ou pessoa da família é objeto da análise pericial.

✓ Impossibilidade de locomoção por limitação física, quando no Município de São Paulo: perícia realizada no domicílio ou em outro local designado pelo servidor, a depender do resultado da triagem pericial dos documentos médicos apresentados no DESS por um portador da confiança do servidor. Estando em outros municípios da Região Metropolitana de São Paulo, será analisada a possibilidade de perícia no local.

.

Documental Fora do Município *

Impossibilidade de comparecimento ao DESS por limitação física, quando servidor ou pessoa da família estiver fora do município de São Paulo e não internado: perícia mediante análise de documentos médicos apresentados ao perito do DESS por um portador da confiança do servidor ou por sua unidade de trabalho.

LEMBRETE NA TELA DO AGENDAMENTO

As telas de Agendar para Equipe no SIGPEC-DESS contam com lembretes que definem as situações dos diferentes Tipos de Perícia. A leitura dos lembretes facilita a opção pelo tipo de perícia adequado a cada caso.

* *Nas **Perícias Documental e Documental Fora do Município**, consultar no* Manual de Legislação e Procedimentos do DESS *ou no Decreto 46.113/05 as restrições para pessoas da família (avós, netos e irmãos), nos casos de internação e na impossibilidade de comparecimento para avaliação pericial presencial no DESS ou Unidades Regionalizadas -* www.prefeitura.sp.gov.br/manualdess

TRIAGEM DA SITUAÇÃO APRESENTADA PELO SERVIDOR

É necessário fazer algumas perguntas ao servidor que solicita o agendamento. Isto é fundamental ao funcionário que irá agendar a perícia, pois direciona a escolha adequada do artigo (143, 146, 148 ou 160) e do Tipo de Perícia (Presencial, Documental ou Documental Fora do Município).

Segue uma relação de perguntas aplicáveis ao momento da triagem. Para proceder ao agendamento, recomendamos consulta aos fluxogramas da Segunda Parte do roteiro:

Próprio Servidor

- Necessita de licença para tratamento da própria saúde?
- Sofreu acidente de trabalho e necessita de licença?
- Sofreu acidente de trabalho e não necessita de licença?
- É reabertura de acidente do trabalho?
- Se doença profissional, é avaliação inicial de nexo ou reabertura após nexo já concedido?
- Ocorreu internação?
- A internação ocorreu no HSPM ou em outros hospitais?
- Não tendo ocorrido internação, houve atendimento emergencial no HSPM sem internação?
- Não tendo ocorrido internação, apresenta condições de saúde para comparecer à perícia no DESS?
- Não tendo ocorrido internação, está no município de SP sem condições de saúde para comparecer à perícia no DESS?
- Não tendo ocorrido internação, está fora do município de SP sem condições de saúde para comparecer à perícia no DESS?

Servidora Gestante

- Necessita de licença para tratamento da própria saúde?
- Necessita iniciar licença à gestante a partir do 8º mês de gestação?
- Ocorreu internação?
- Não tendo ocorrido internação, apresenta condições de saúde para comparecer à perícia no DESS?
- Não tendo ocorrido internação, está no município de SP sem condições de saúde para comparecer à perícia no DESS?
- Não tendo ocorrido internação, está fora do município de SP sem condições de saúde para comparecer à perícia no DESS?
- Deu à luz bebê nascido a termo ou prematuro?

- Deu à luz no primeiro dia da internação?
- Não deu à luz no primeiro dia de internação?
- Deu à luz criança viva seguida de óbito?
- Deu à luz criança nascida morta?

Pessoa da Família

- Qual é o grau de parentesco/dependência com o servidor?
- Ocorreu internação?
- Tendo ocorrido internação, as pessoas que estão fora do município são avós, netos ou irmãos sem curatela ou tutela, e necessitam de acompanhamento durante internação? Restrições: Decreto 46113/05.
- Necessita de acompanhamento do servidor somente durante a internação?
- Necessita de acompanhamento do servidor durante a internação e após a alta?
- Necessita de acompanhamento do servidor somente após a alta?
- Não tendo ocorrido internação, apresenta condições de saúde para comparecer à perícia no DESS?
- Não tendo ocorrido internação, está no município de SP sem condições de saúde para comparecer à perícia no DESS?
- Não tendo ocorrido internação, está fora do município de SP sem condições de saúde para comparecer à perícia no DESS?
- Não tendo ocorrido internação, as pessoas que estão fora do município são avós, netos ou irmãos sem curatela ou tutela do servidor, e não apresentam condições de saúde para comparecer ao DESS? Restrições: Decreto 46113/05.

CANCELAR UM AGENDAMENTO

Uma perícia agendada só pode ser cancelada pelo DESS, e somente após criteriosa análise da situação apresentada, devendo ser tomado o devido cuidado para não acarretar prejuízo ao servidor.

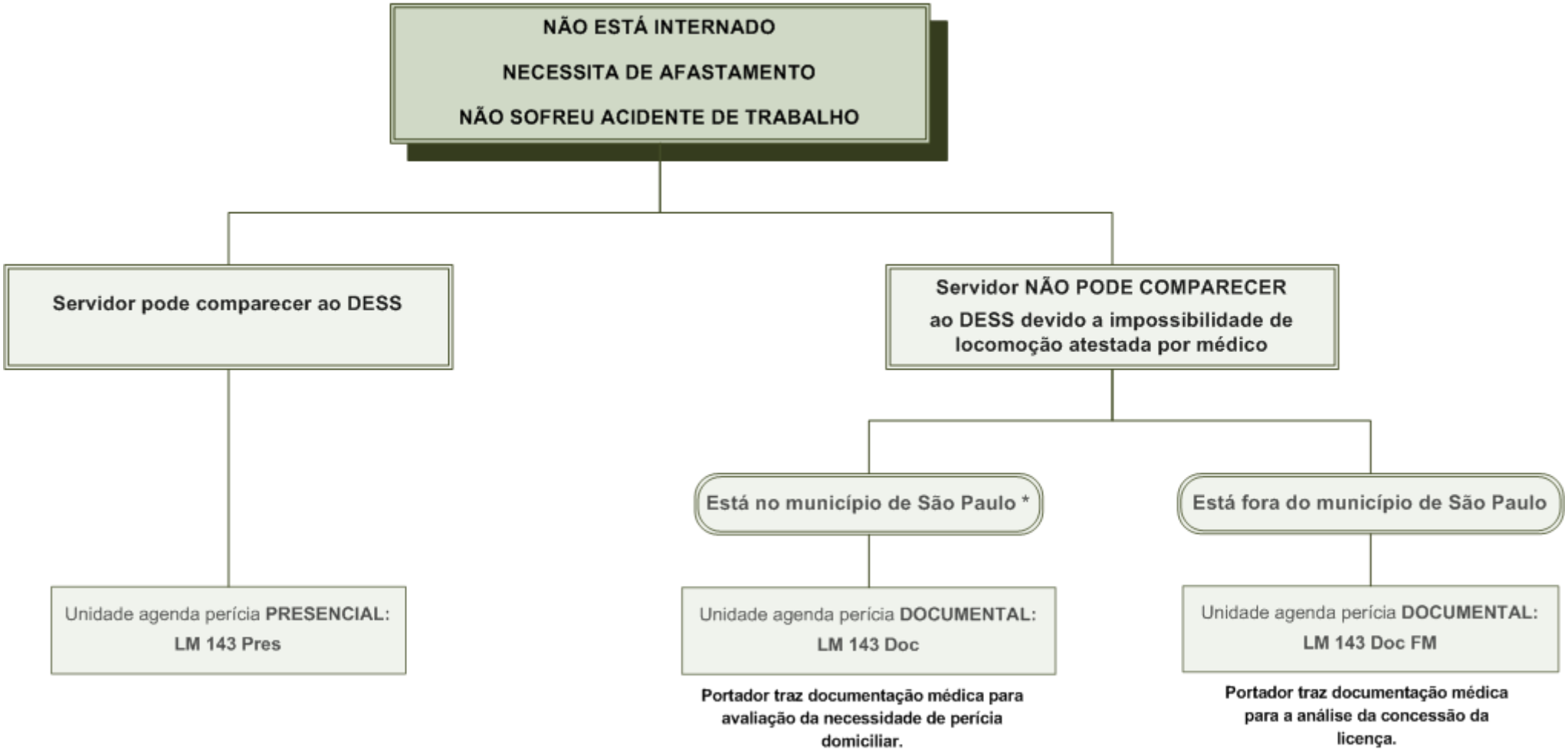
Havendo consenso pelo cancelamento, abre-se a possibilidade de escolher o tipo adequado de perícia, e ocorre liberação da vaga para atendimento de outro servidor.

Para análise do cancelamento, contatar o **DESS Responde** através do e-mail institucional:
semplacogepdess@prefeitura.sp.gov.br

SEGUNDA PARTE
Fluxogramas

A seguir encontram-se dispostos 16 fluxogramas que expõem as situações mais comuns apresentadas pelos servidores que necessitam de afastamento por licença médica.
Identificada a situação, torna-se bastante simplificada a maneira de encontrar o Tipo de Perícia a ser agendada.

LICENÇA MÉDICA PARA O SERVIDOR (sem internação)



* "Em casos especiais, a Divisão de Perícia Médica do DSS, baseada em critérios de necessidade, gravidade da patologia e disponibilidade de recursos materiais e humanos, analisará a possibilidade da perícia médica domiciliar ser realizada em outros municípios da Região Metropolitana de São Paulo." (Decreto 46.113/05)

SE NO EXTERIOR

portador traz documentação médica traduzida e autenticada pelo consulado.

LICENÇA MÉDICA PARA O SERVIDOR ATENDIDO NO HSPM (sem internação)



LICENÇA MÉDICA PARA O SERVIDOR COM INTERNAÇÃO (exceto HSPM)

ESTÁ INTERNADO (exceto HSPM)

NECESSITA DE AFASTAMENTO

NÃO SOFREU ACIDENTE DE TRABALHO

Internação em Clínica ou Hospital

no Brasil ou no exterior

No dia útil seguinte ao da alta hospitalar:

Unidade agenda perícia **DOCUMENTAL: LM 143 Doc**

Portador traz documentação médica para a análise da concessão da licença.

Em caso de internação prolongada sugerimos o agendamento de perícia documental a cada 30 dias.

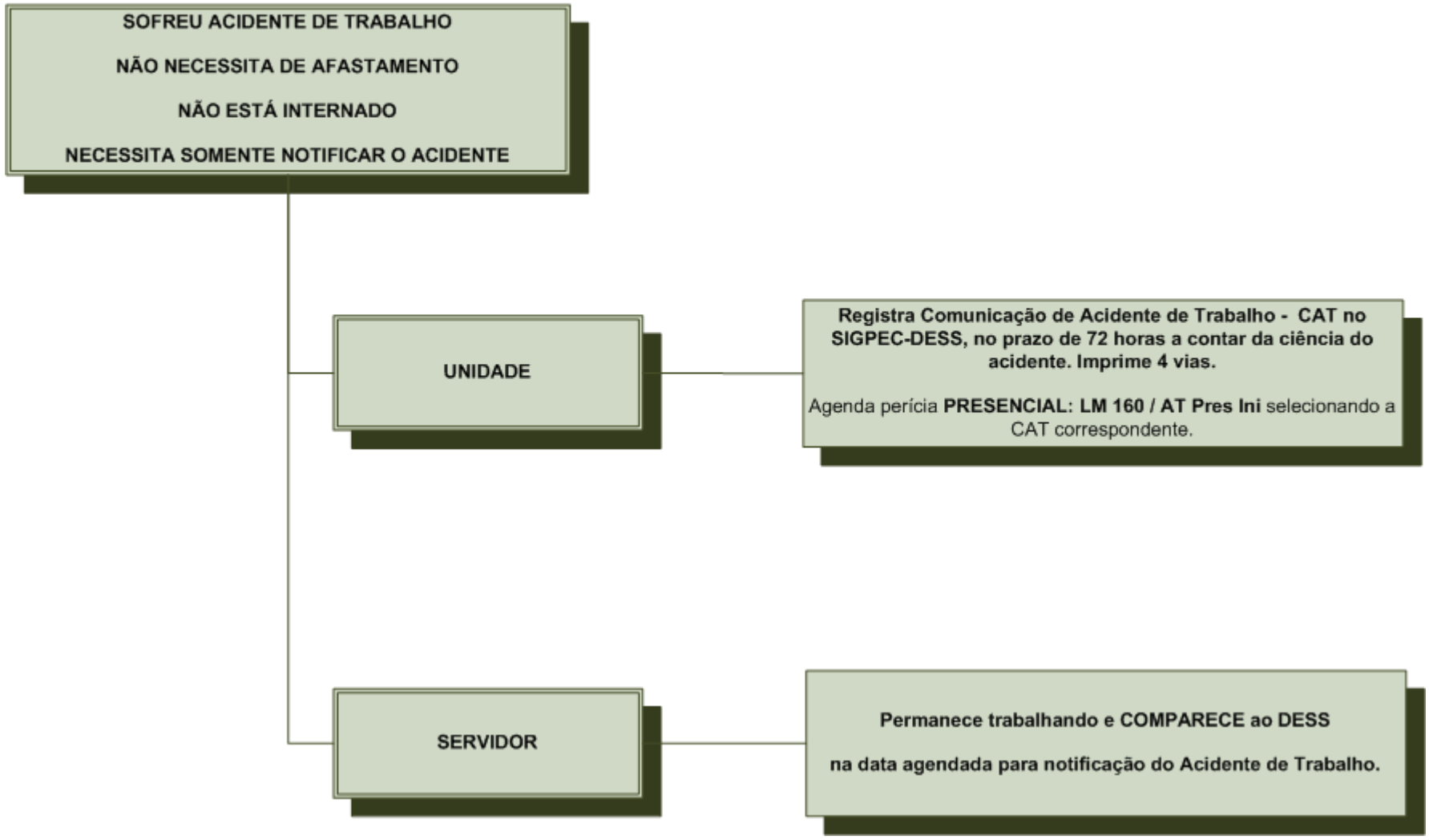
SE NO EXTERIOR

portador traz documentação médica traduzida e autenticada pelo consulado.

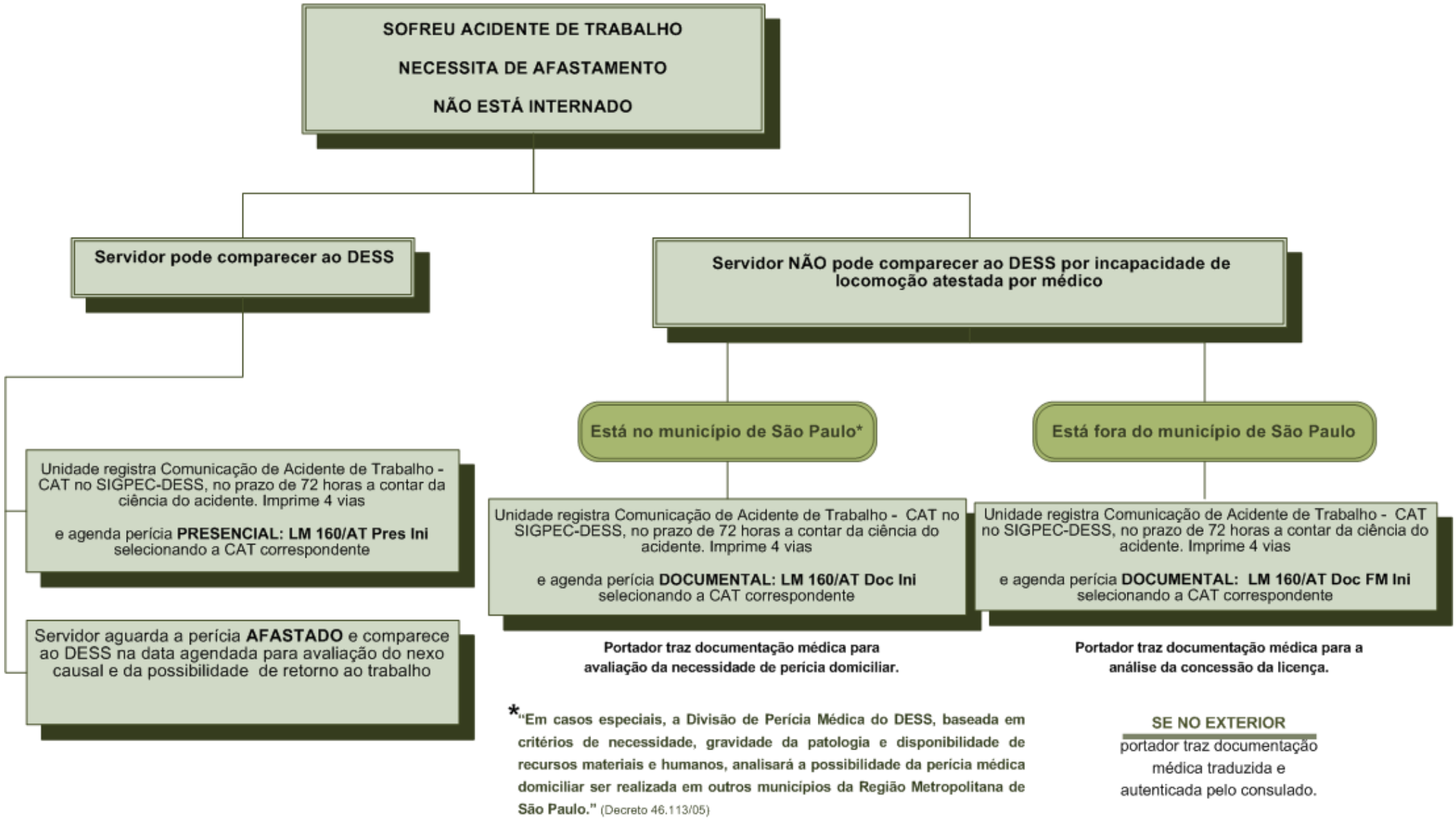
LICENÇA MÉDICA PARA O SERVIDOR INTERNADO NO HSPM



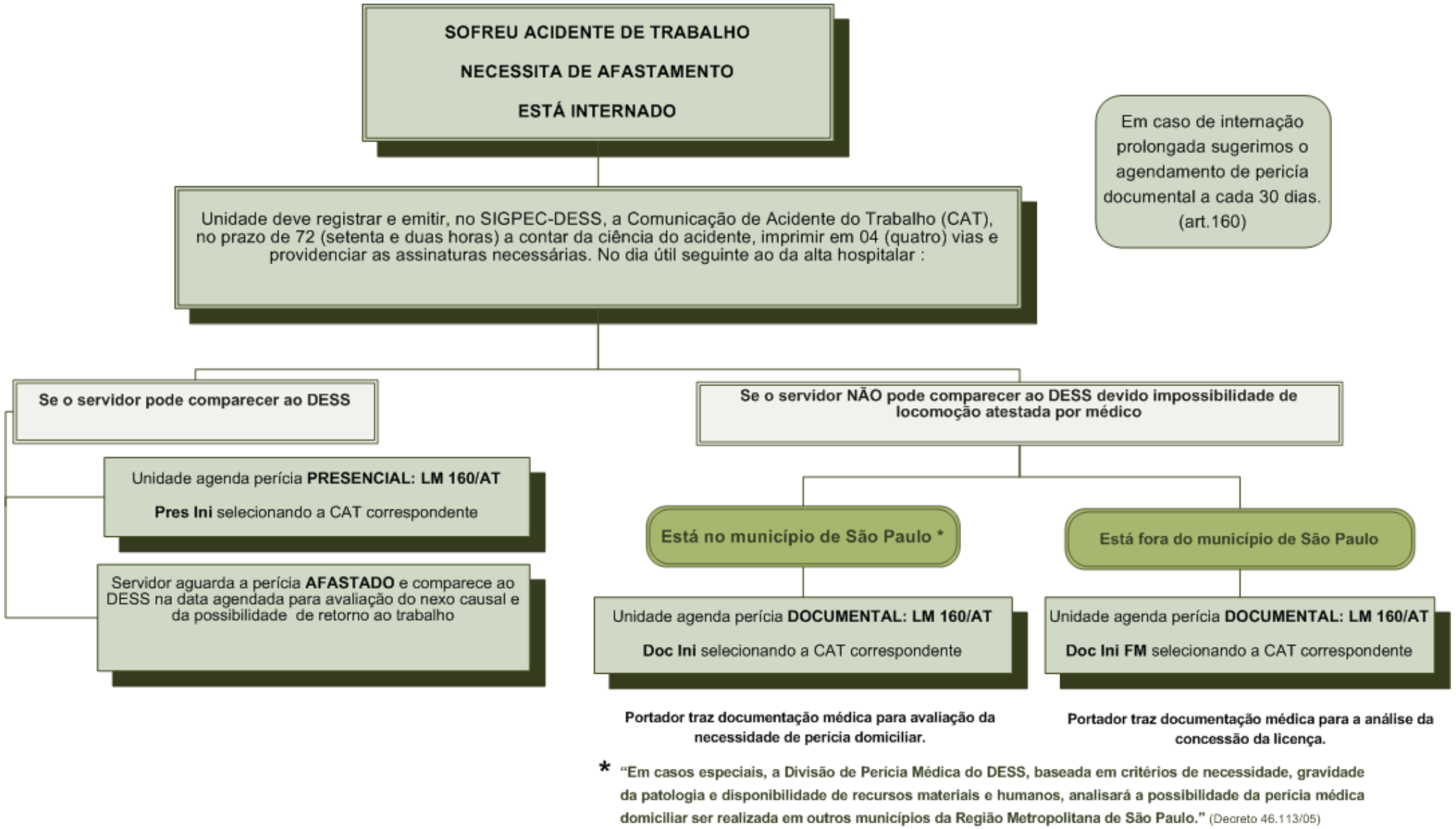
ACIDENTE DE TRABALHO SEM AFASTAMENTO



ACIDENTE DE TRABALHO COM AFASTAMENTO (sem internação)

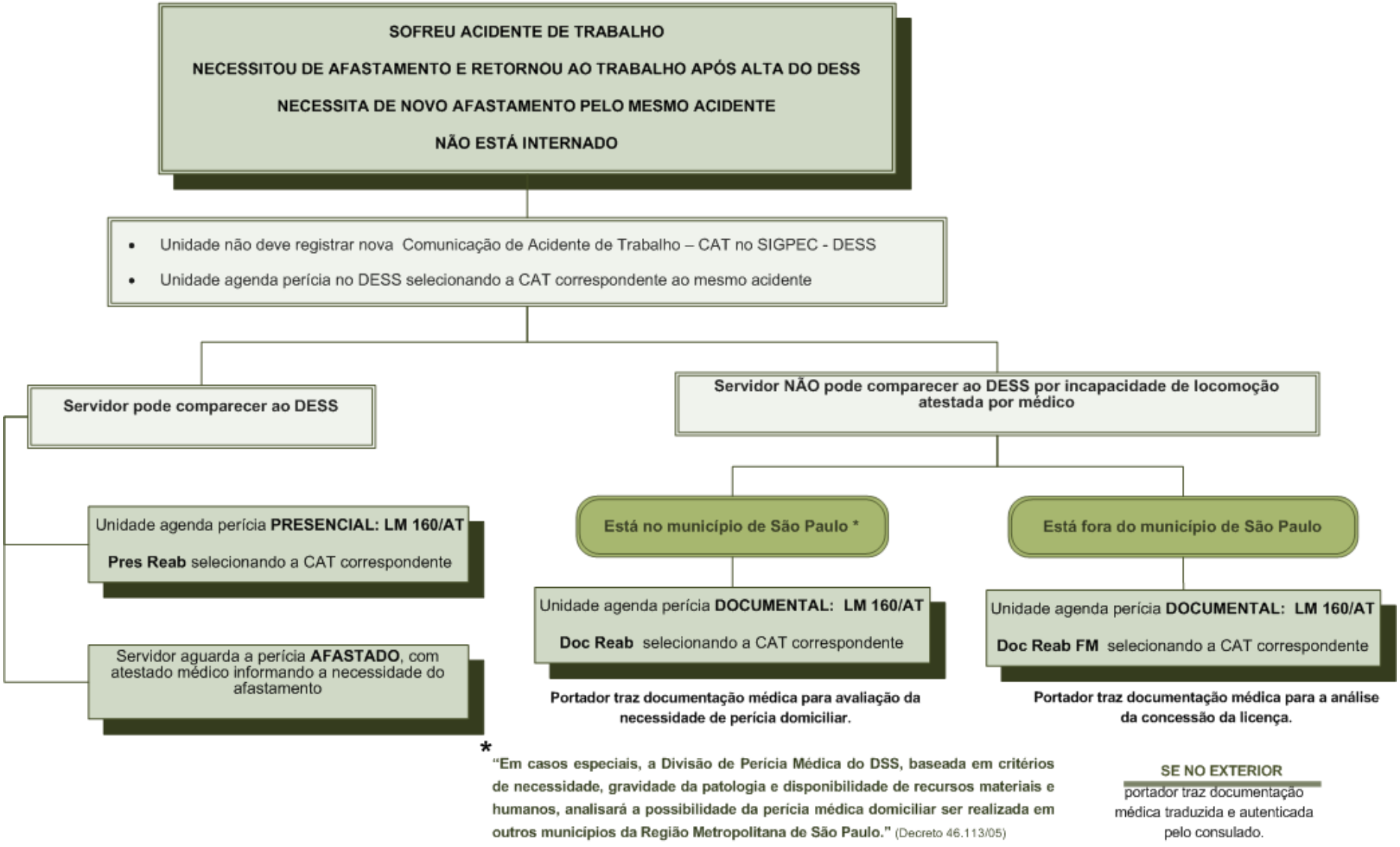


ACIDENTE DE TRABALHO COM AFASTAMENTO PARA SERVIDOR INTERNADO



* **"Em casos especiais, a Divisão de Perícia Médica do DESS, baseada em critérios de necessidade, gravidade da patologia e disponibilidade de recursos materiais e humanos, analisará a possibilidade da perícia médica domiciliar ser realizada em outros municípios da Região Metropolitana de São Paulo."** (Decreto 46.113/05)

REABERTURA DE ACIDENTE DE TRABALHO (SEM INTERNAÇÃO)



REABERTURA DE ACIDENTE DE TRABALHO COM INTERNAÇÃO

SOFREU ACIDENTE DE TRABALHO

FOI AFASTADO E RETORNOU AO TRABALHO APÓS ALTA DO DESS

NECESSITA DE AFASTAMENTO PELO MESMO ACIDENTE

ESTÁ INTERNADO

Internação em Clínica ou Hospital no Brasil ou no exterior

Unidade **NÃO** registra nova Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT no SIGPEC-DESS

e no **dia útil seguinte ao da alta hospitalar** agenda perícia **DOCUMENTAL: LM 160/AT Doc Reab,** selecionando a CAT correspondente ao mesmo acidente

Portador traz documentação médica para a análise da concessão da licença.

Em caso de internação prolongada sugerimos o agendamento de perícia documental a cada 30 dias. (art.160)

SE NO EXTERIOR

portador traz documentação médica traduzida e autenticada pelo consulado.

DOENÇA DO TRABALHO - AVALIAÇÃO INICIAL DE NEXO

SERVIDOR NÃO POSSUI NEXO DE SUA DOENÇA COM O TRABALHO CONCEDIDO PELO DESS

SOLICITA AVALIAÇÃO PARA CONSTATAÇÃO DO NEXO CAUSAL

NECESSITA DE AFASTAMENTO?

NÃO

Unidade

registra Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT no SIGPEC – DESS no prazo de 72 horas da solicitação feita pelo servidor. Imprime 4 vias.

Servidor

providencia a documentação prevista no **Comunicado nº 9/COGEP/2013 – DOC 27/06/13;**

aguarda convocação pelo DOC para uma perícia médica presencial no DESS Patriarca

comparece à perícia com CAT em 4 vias assinadas (pela chefia e servidor), documento de identificação com foto, último holerite e novos subsídios médicos que possuir

* **Servidor aguarda a avaliação trabalhando**

SIM

Unidade

registra Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT no SIGPEC – DESS no prazo de 72 horas da solicitação feita pelo servidor. Imprime 4 vias.

agenda perícia **PRESENCIAL: LM 143 Pres** ou perícia **DOCUMENTAL: LM 143 DOC** ou perícia **DOCUMENTAL FM: LM 143 DOC FM** conforme a situação apresentada pelo servidor

Servidor

providencia a documentação prevista no **Comunicado COGEP – GAB Nº 003/2011 DOC 13/01/12**

aguarda convocação pelo DOC para uma perícia médica presencial no DESS Patriarca

comparece à perícia com CAT em 4 vias assinadas (pela chefia e servidor), documento de identificação com foto, último holerite e novos subsídios médicos que possuir

* **Servidor permanece afastado se não apresentar capacidade para o trabalho, desde que possua atestado médico solicitando os dias de afstamento**

ESTÁ AFASTADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ART.143)

Unidade

registra Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT no SIGPEC – DESS no prazo de 72 horas da solicitação feita pelo servidor. Imprime 4 vias.

Servidor

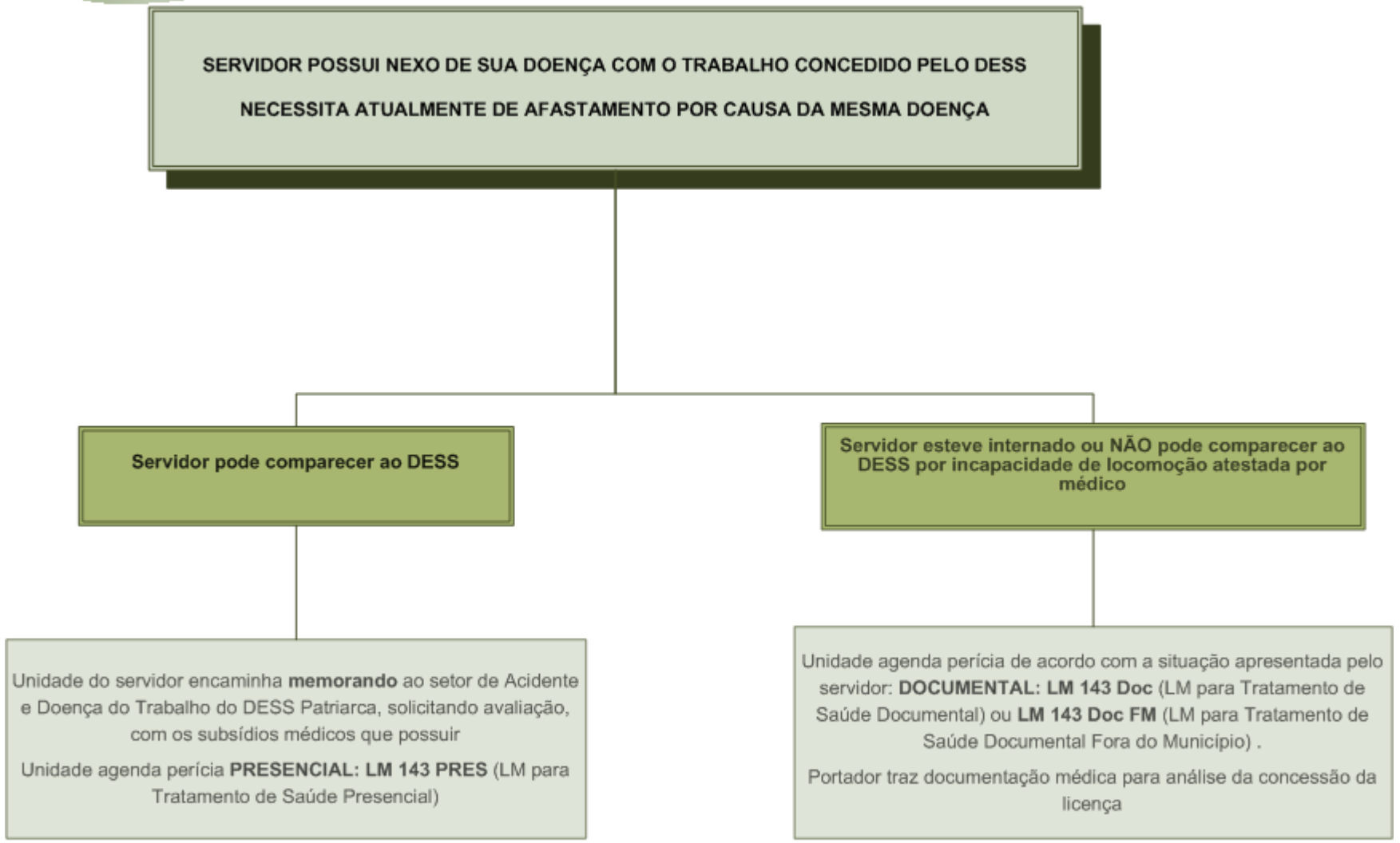
providencia a documentação prevista no **Comunicado COGEP – GAB Nº 003/2011 DOC 13/01/12**

Aguarda convocação pelo DOC para uma perícia médica **PRESENCIAL** no DESS Patriarca

Comparece à perícia com CAT em 4 vias assinadas (pela chefia e servidor), documento de identificação com foto, último holerite e novos subsídios médicos que possuir

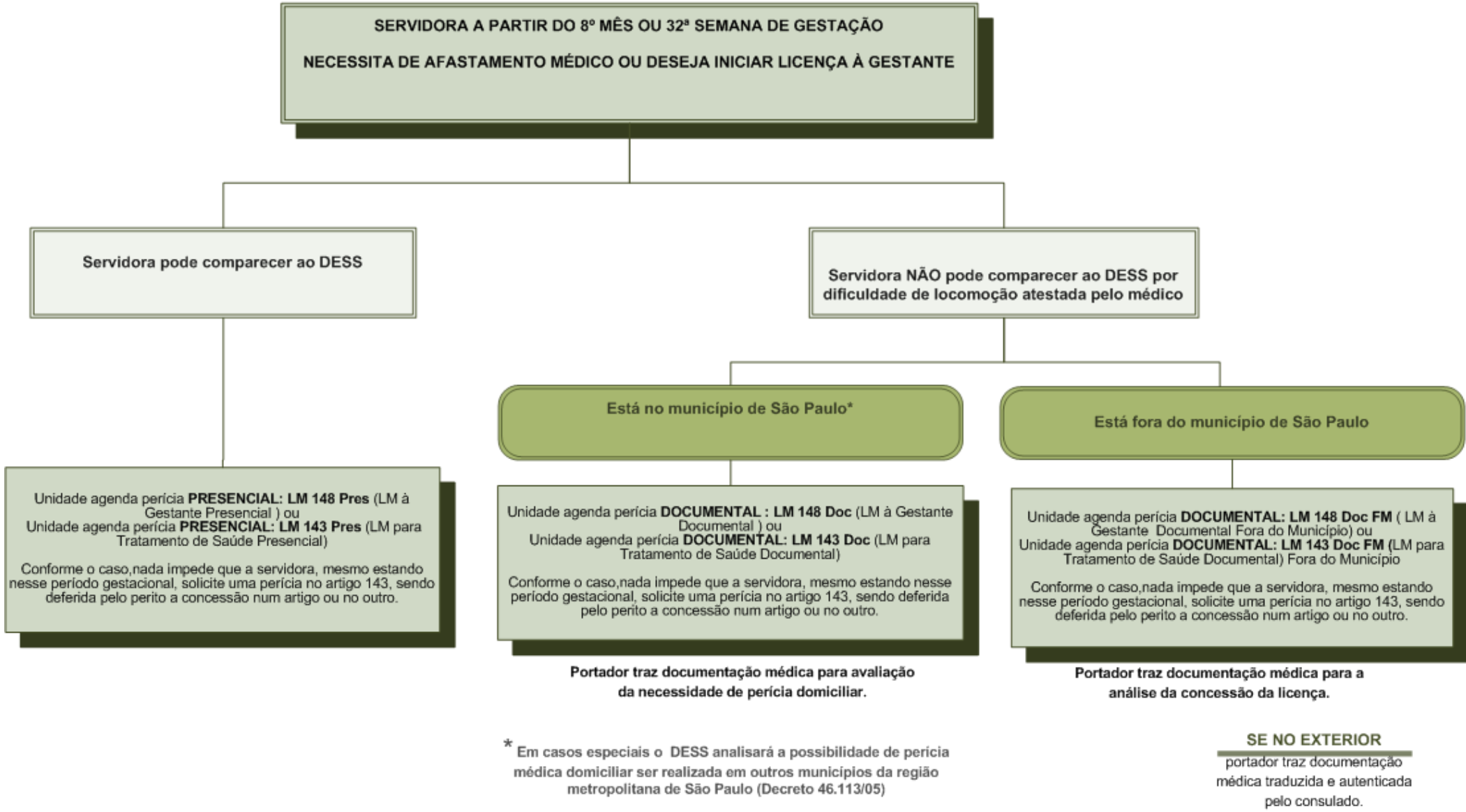
Caso a DT seja caracterizada, as LM143 relacionadas à patologia serão transformadas em LM 160 (LM por Acidente/Doença do trabalho) pelo próprio setor de Acidente/Doença do Trabalho do DESS.

DOENÇA DO TRABALHO - REABERTURA APÓS CONCESSÃO DE NEXO

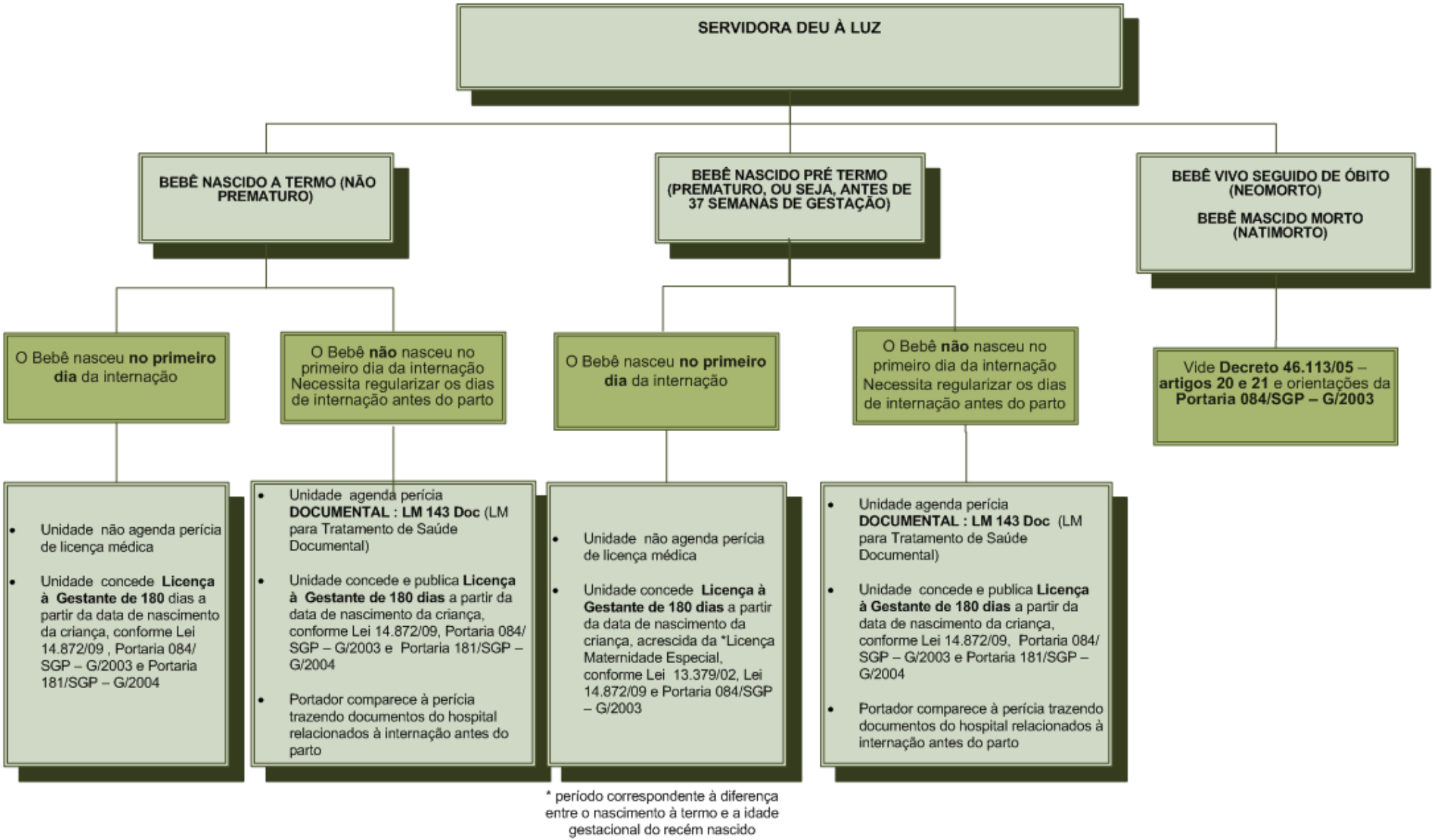


Caso a DT seja caracterizada, as LM143 relacionadas à patologia serão transformadas em LM 160 (LM por Acidente/Doença do trabalho) pelo próprio setor de Acidente/Doença do Trabalho do DESS.

LICENÇA À GESTANTE OU LICENÇA MÉDICA ANTES DO PARTO – A PARTIR DO 8º MÊS DE GESTAÇÃO

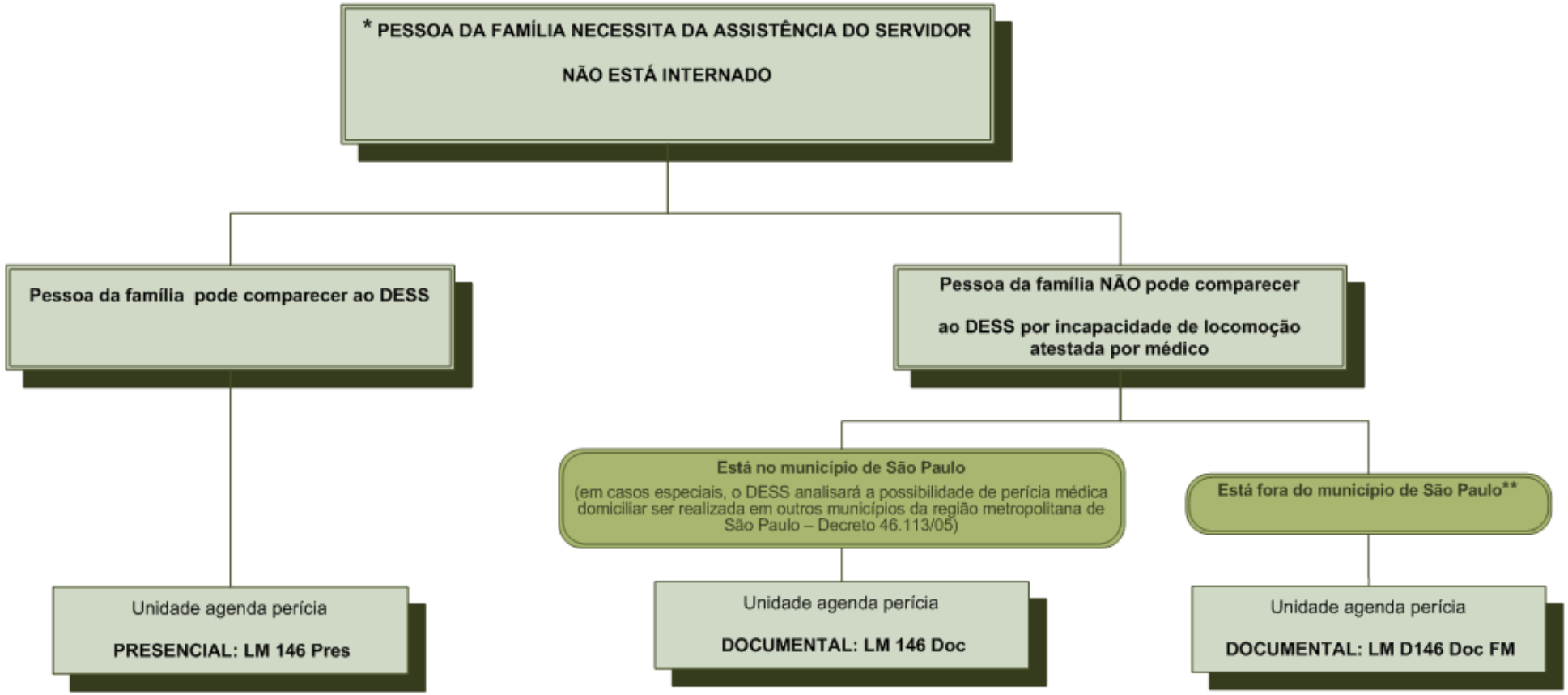


LICENÇA GESTANTE E LICENÇA MÉDICA – APÓS O PARTO



* período correspondente à diferença entre o nascimento à termo e a idade gestacional do recém nascido

PESSOA DA FAMÍLIA (sem internação)



Portador traz documentação médica para avaliação da necessidade de perícia domiciliar.

Portador traz documentação médica para a análise da concessão da licença.

*Pessoas consideradas da família do servidor, para efeitos de concessão de licença médica:

- Pais, avós, netos e irmãos
- Cônjuge ou companheiro (são reconhecidos como companheiros as pessoas do mesmo sexo ou de sexos diferentes que mantenham convivência duradoura, pública e contínua);
- Pessoa sob curatela do servidor, por decisão judicial;
- Menor sob guarda ou tutela do servidor, por decisão judicial.

** **RESTRIÇÕES PARA NETOS,AVÓS ou IRMÃOS INTERNADOS EM HOSPITAL SITUADO FORA DO MUNICÍPIO DE SP**

Não existe amparo legal para assistência a tais dependentes nessa situação
A restrição não se aplica se o servidor possuir curatela, guarda ou tutela dessas pessoas, por decisão judicial.

PESSOA DA FAMÍLIA COM INTERNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR

*** PESSOA DA FAMÍLIA ESTÁ INTERNADA**

NECESSITA DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR DURANTE INTERNAÇÃO

****Internação em Clínica ou Hospital**

no Brasil ou no exterior

No dia útil seguinte ao da alta hospitalar:
Unidade agenda perícia **DOCUMENTAL: LM 146 Doc**
Portador traz documentação médica para a análise da concessão da licença.

* **Pessoas consideradas da família do servidor, para efeitos de concessão de licença médica:**

- **Pais, avós, netos e irmãos**
- **Cônjuge ou companheiro (são reconhecidos como companheiros as pessoas do mesmo sexo ou de sexos diferentes que mantenham convivência duradoura, pública e contínua);**
- **Pessoa sob curatela do servidor, por decisão judicial;**
- **Menor sob guarda ou tutela do servidor, por decisão judicial.**

** **RESTRIÇÕES PARA <u>NETOS,AVÓS ou IRMÃOS</u> INTERNADOS EM HOSPITAL SITUADO FORA DO MUNICÍPIO DE SP**

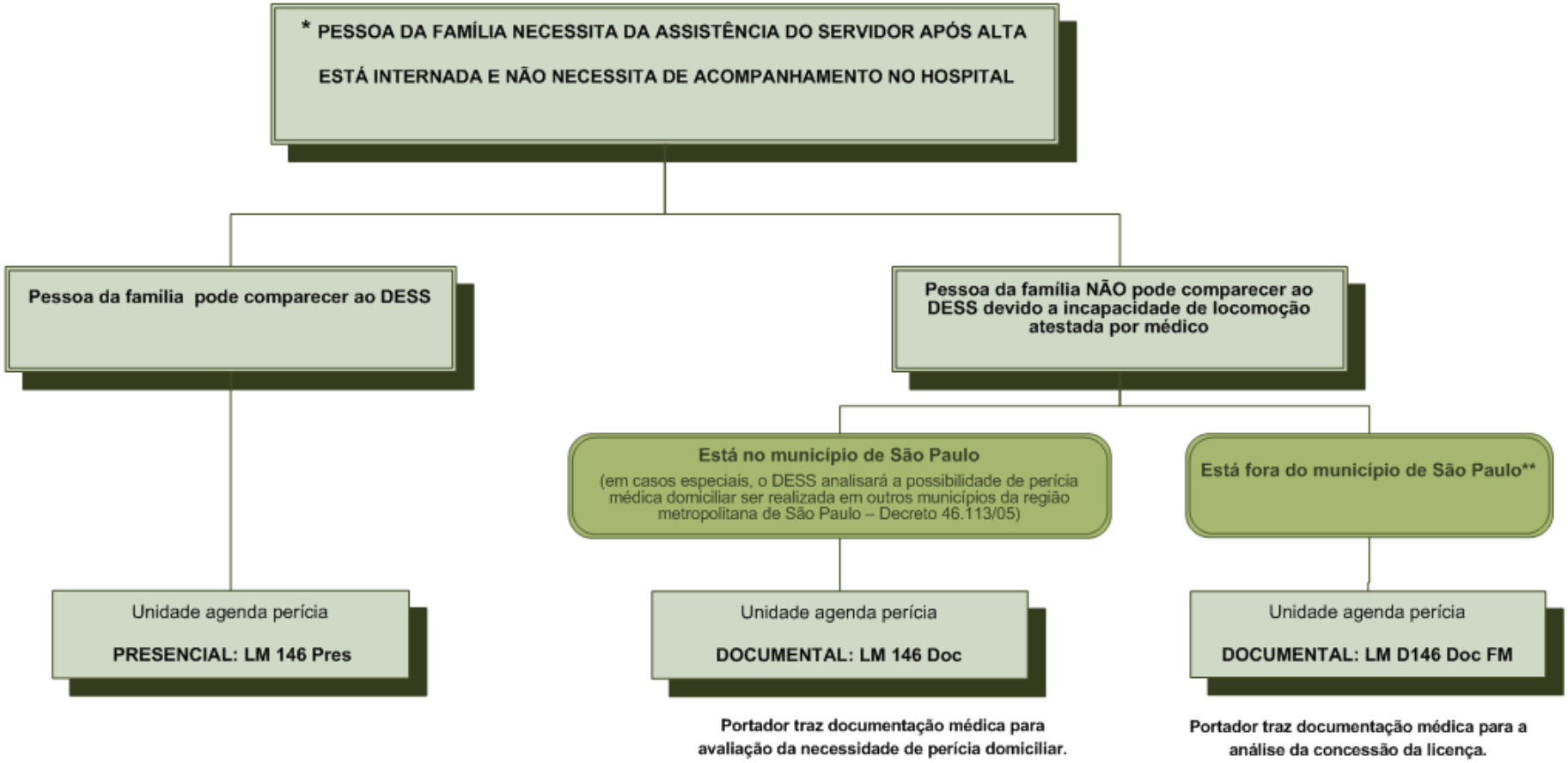
Não existe amparo legal para assistência a tais dependentes nessa situação
A restrição não se aplica se o servidor possuir curatela, guarda ou tutela dessas pessoas, por decisão judicial.

Em caso de internação prolongada sugerimos o agendamento de perícia documental a cada 30 dias.

SE NO EXTERIOR

portador traz documentação médica traduzida e autenticada pelo consulado.

ASSISTÊNCIA À PESSOA DA FAMÍLIA SOMENTE APÓS INTERNAÇÃO



*Pessoas consideradas da família do servidor, para efeitos de concessão de licença médica:

- Pais, avós, netos e irmãos
- Cônjuge ou companheiro (são reconhecidos como companheiros as pessoas do mesmo sexo ou de sexos diferentes que mantenham convivência duradoura, pública e contínua);
- Pessoa sob curatela do servidor, por decisão judicial;
- Menor sob guarda ou tutela do servidor, por decisão judicial.

** **RESTRIÇÕES PARA NETOS,AVÓS ou IRMÃOS , SE ESTIVEREM FORA DO MUNICÍPIO DE SP, NÃO INTERNADOS, E SEM CONDIÇÕES DE LOCOMOÇÃO À PERÍCIA PRESENCIAL:**
Não existe amparo legal para assistência a tais dependentes nessas condições, mas a restrição não se aplica se o servidor possuir curatela, guarda ou tutela dessas pessoas, por decisão judicial.

SE NO EXTERIOR
portador traz documentação médica traduzida e autenticada pelo consulado.